



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1457

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Despacho de Julgamento	4
Dispensas - Aviso de Abertura	4
Atas de registro de preço	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1457

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.983/2025, DE 31/03/2025.

Nomeia os novos Membros do Conselho Municipal de Educação para o Biênio de 2025 a 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Rosana, os seguintes membros, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.138/2009 de 18/12/2009:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Nathália Bruna de Souza Serranti

Suplente: Márcia Maria Gazin da Silva

II - Representante dos docentes da Educação Infantil do Magistério Público Municipal de Rosana:

Titular: Leandro de Andrade de Souza

Suplente: Claudia Cardozo Vaz Gheno

Titular: Júnior Pereira Leite

Suplente: Laiza Priscila Rodrigues Geraldo

III - Representante dos docentes do Ensino Fundamental do Magistério Público Municipal:

Titular: Rogério Caceres

Suplente: Geandro de Souza Alves dos Santos

Titular: Beatriz Cristina Guimarães Soares

Suplente: Valéria Pereira de Souza

IV - Representante de atividades de suporte pedagógico do Magistério Público Municipal:

Titular: Irma Fernandes

Suplente: Márcia Aparecida Moreira

V - Representante da Rede Estadual de Ensino, podendo ser docente ou ocupante de cargo de suporte pedagógico:

Titular: Paulo André Perles dos Santos

Suplente: Fernando Eduardo da Silva Rego

Titular: José Aparecido Pessuto

Suplente: Aparecida de Lourdes Belasco Souza

VI - Representante dos servidores públicos, técnico - administrativo da rede municipal de educação:

Titular: "Registra-se que, para este segmento, não houve candidatos inscritos (titular e suplente) no presente processo de escolha. O preenchimento desta vaga será realizado conforme as disposições regimentais vigentes."

Suplente:

VII - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luciana Rodrigues de Lima

Suplente: Andréia Aparecida da Silva Rodrigues

VIII - Representantes de pais de alunos da rede pública municipal de ensino municipal:

Titular: Wesléia Dias Barreto

Suplente: Martha Luisa Bardy Leite

Titular: Denise de Oliveira Azevedo

Suplente: André Cerilo

IX - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Valdirene Gonçalves de Azevedo

Suplente: Gabriela Alves de Oliveira

Art. 2º Os Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Rosana ficam imediatamente empossado e deverão se reunir na forma estabelecida pelo Artigo 7º, da Lei Municipal n.º 1.138/2009.

Art. 3º A função dos conselheiros não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e tendo o seu exercício prioridade sobre qualquer outra.

Art. 4º A duração do mandato dos membros nomeados através do presente será de 02 (dois anos), a contar da data da publicação.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Rosana - SP, aos **31 (trinta e um) dias** do mês de março de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

DECRETO Nº. 3.984/2025, DE 31/03/2025.

Dispõe sobre alteração dos novos membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em substituição a membros constantes no Decreto Municipal nº. 3539/2022, de 16/12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera parcialmente a composição do CACS-FUNDEB para o quadriênio 2023/2026, conforme Decreto 3.539/2022, de 16/12/2022, em virtude da vacância dos membros.

Art. 2º Em virtude da indicação e eleições de novos membros para o quadriênio 2023-2026, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1457

Página 3 de 6

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS-FUNDEB passa contar com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO – sendo 2 (dois) representantes do Poder Executivo e pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Márcia Maria Gazin da Silva

Suplente: Nathália Bruna de Souza Serranti

Titular: Nilza Gonçalves Pereira

Suplente: Rosenice Galdino Silva Perardt

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Maria Salete Florentino

Suplente: Marta Francisca dos Santos

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Tatiane Xavier Alves

Suplente: Adriana Emília e Melo Ramos

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS:

Titular: Senia Carla Batista

Suplente: Maria Ferreira de Jesus

V - REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, sendo 02 (dois) representantes:

Titular: Paula Vanessa da Silva Toso

Suplente: Suzana Priscila de Paulo Pereira Miranda

Titular: vago

Suplente: vago

VI - REPRESENTANTES DOS ALUNOS, sendo 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica, devendo 1 (um) ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver:

Titular: Rosangela Alves da Silva Leite

Suplente: Márcia Rosa

Titular: Antonio Domingos de Oliveira

Suplente: Raimunda Messias

VII- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: vago

Suplente: vago

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Eli Ferreira da Silva

Suplente: Zenair Lourenço Silva

IX - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, sendo 02 (dois) representantes:

Titular: Elaine Felix dos Santos Miessi

Suplente: José de Fátima dos Santos

Titular: Elaine Santos Rocha

Suplente: Rinaldo de Souza Oliveira

Art. 3º Os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS-FUNDEB do Município de Rosana, ficam imediatamente empossados.

Art. 4º A atividade de Membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS-FUNDEB é considerada de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 5º Caberá aos membros do CACS-FUNDEB conforme Decreto 3.278/2021, de 09/04/2021 exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos da Lei Municipal nº 1.689, de 24/03/2021.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Rosana – SP, aos **31 (trinta e um) dias** do mês de março de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0023/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 016/2025.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e distribuição de documentos de legitimação – vale-alimentação – na forma de cartão eletrônico para os servidores ativos da Prefeitura de Rosana, pelo sistema de arranjo fechado, nos valores e quantidades estabelecidas no memorial descritivo – Anexo I, com prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico) nº 016/2025**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas** do **dia 14/04/2025**. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> ou ainda <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/> sem qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1457

Página 4 de 6

pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 31 de março de 2025. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho – Secretário de Licitações e Compras.

Despacho de Julgamento

PREFEITURA DE ROSANA DESPACHO DO SR. PREFEITO

Processo nº 009/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 008/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis, para atender a secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de educação, secretaria de inclusão e assistência social, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Considerando o recurso interposto pela empresa **JH ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, em 17/03/2025, face os fundamentos constantes da ata da Sessão Pública datada de 12/03/2025; Considerando os fatos e fundamentos apresentados no parecer jurídico, bem como, na decisão do Pregoeiro, ambos acostados aos autos; e Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial o da legalidade.

Diante do exposto, **DECIDO** conhecer o recurso interposto pela empresa **JH ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, em razão da sua tempestividade e, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, pelos mesmos fatos e fundamentos constantes no parecer jurídico datado de 27/03/2025 e na decisão do Pregoeiro datada de 31/03/2025. Publique-se. Rosana, 31 de março de 2025. Claudemir Peres Francisco De Oliveira – Prefeito.

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 00025/2025 - Dispensa (Eletrônica) nº 002/2025.

Objeto: aquisição de caixas de bombons, bombom recheado tipo wafer e ovos de chocolate, para as festividades de páscoa, em atendimento a solicitação da Secretaria de Inclusão de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, com entrega total, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Dispensa (Eletrônica) nº 002/2025**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas do dia 07/04/2025**. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br>, <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/>, e/ou <https://bll.org.br> sem qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse

em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <https://bll.org.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 31 de março de 2025. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho – Secretário de Licitações e Compras.

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9052/2025

Processo nº 0013/2025 - Pregão (Presencial) nº 011/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum (A-G), para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0013/2025 - Pregão (Presencial) nº 011/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **FONTANA FARMÁCIA LTDA**, conforme segue: item 07 - R\$ 56,49; item 15 - R\$ 162,89; item 27 - R\$ 82,98; item 28 - R\$ 14,23; item 37 - R\$ 7,22; item 43 - R\$ 36,22; item 47 - R\$ 82,00; item 70 - R\$ 16,46; item 71 - R\$ 22,67; item 76 - R\$ 30,96; item 78 - R\$ 29,50; item 85 - R\$ 8,07; item 89 - R\$ 13,70; item 92 - R\$ 17,95; item 94 - R\$ 9,48; item 97 - R\$ 14,52; item 99 - R\$ 25,45; item 106 - R\$ 35,77; item 113 - R\$ 26,93; item 114 - R\$ 14,00; item 118 - R\$ 34,00; item 123 - R\$ 67,36; item 131 - R\$ 108,43; item 134 - R\$ 9,70; item 136 - R\$ 13,29; item 138 - R\$ 68,08; item 139 - R\$ 29,49; item 140 - R\$ 130,39; item 142 - R\$ 9,19; item 145 - R\$ 4,54; item 148 - R\$ 84,23; item 150 - R\$ 67,29; item 157 - R\$ 80,66; item 159 - R\$ 99,89; item 160 - R\$ 32,93; item 161 - R\$ 61,99; item 164 - R\$ 179,00; item 166 - R\$ 117,60; item 169 - R\$ 61,98; item 170 - R\$ 98,39; item 172 - R\$ 80,99; item 173 - R\$ 38,13; item 175 - R\$ 23,28; item 177 - R\$ 49,92; item 179 - R\$ 41,91; item 180 - R\$ 24,00; item 182 - R\$ 24,00; item 185 - R\$ 67,00; item 186 - R\$ 7,73; item 189 - R\$ 15,00; item 190 - R\$ 4.500,00; item 191 - R\$ 185,98; item 192 - R\$ 101,98; item 193 - R\$ 35,63; item 194 - R\$ 56,26; item 197 - R\$ 34,06; item 198 - R\$ 21,90; item 199 - R\$ 34,77; item 201 - R\$ 43,08; item 202 - R\$ 48,13; item 203 - R\$ 45,37; item 204 - R\$ 30,99; item 205 - R\$ 21,02; item 206 - R\$ 10,44; item 208 - R\$ 40,77; item 209 - R\$ 8,47; item 210 - R\$ 10,04.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1457

Página 5 de 6

<https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 31/03/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9053/2025

Processo nº 0014/2025 - Pregão (Presencial) nº 012/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0014/2025 - Pregão (Presencial) nº 012/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **FONTANA FARMACIA LTDA**, conforme segue: item 07 - R\$ 238,00; item 08 - R\$ 103,00; item 13 - R\$ 404,99; item 15 - R\$ 43,49; item 22 - R\$ 88,71; item 27 - R\$ 9,99; item 28 - R\$ 18,56; item 29 - R\$ 32,00; item 33 - R\$ 25,99; item 34 - R\$ 38,99; item 35 - R\$ 61,99; item 36 - R\$ 17,05; item 37 - R\$ 150,00; item 45 - R\$ 5,43; item 49 - R\$ 34,99; item 51 - R\$ 209,99; item 59 - R\$ 30,52; item 61 - R\$ 49,99; item 62 - R\$ 10,17; item 65 - R\$ 106,00; item 66 - R\$ 168,00; item 69 - R\$ 113,79; item 71 - R\$ 196,64; item 72 - R\$ 212,00; item 74 - R\$ 16,00; item 81 - R\$ 9,00; item 85 - R\$ 17,88; item 89 - R\$ 122,23; item 90 - R\$ 325,86; item 91 - R\$ 33,99; item 93 - R\$ 42,00; item 97 - R\$ 46,98; item 107 - R\$ 21,95; item 109 - R\$ 13,99; item 110 - R\$ 154,40; item 111 - R\$ 25,67; item 112 - R\$ 58,37; item 113 - R\$ 11,48; item 117 - R\$ 14,83; item 118 - R\$ 50,76; item 120 - R\$ 636,41; item 122 - R\$ 144,48; item 127 - R\$ 50,99; item 137 - R\$ 8,03; item 138 - R\$ 26,42.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 31/03/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9054/2025

Processo nº 0014/2025 - Pregão (Presencial) nº 012/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0014/2025 - Pregão (Presencial) nº 012/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, conforme segue: item 10 - R\$ 17,20; item 30 - R\$ 8,02; item 38 - R\$ 51,20; item 40 - R\$ 104,00; item 41 - R\$ 167,40; item 42 - R\$ 209,80; item 46 - R\$ 45,64; item 76 - R\$ 47,50; item 77 - R\$ 22,20; item 78 - R\$ 58,50; item 86 - R\$ 15,60; item 105 - R\$ 11,68; item 106 - R\$ 22,30; item 114 - R\$ 61,80; item 123 - R\$ 27,67; item 124 - R\$ 24,54; item 129 - R\$ 300,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 31/03/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9055/2025

Processo nº 0013/2025 - Pregão (Presencial) nº 011/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum (A-G), para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0013/2025 - Pregão (Presencial) nº 011/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **R C MACEDO SILVA LTDA**, conforme segue: item



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 01 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1457

Página 6 de 6

184 - R\$ 105,90.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 31/03/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
9056/2025

Processo nº 0014/2025 - Pregão (Presencial) nº 012/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0014/2025 - Pregão (Presencial) nº 012/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): **R C MACEDO SILVA LTDA**, conforme segue: item 04 - R\$ 4,48; item 09 - R\$ 15,40; item 11 - R\$ 100,00; item 23 - R\$ 60,20; item 24 - R\$ 24,90; item 25 - R\$ 169,00; item 32 - R\$ 22,50; item 39 - R\$ 11,50; item 48 - R\$ 11,20; item 55 - R\$ 34,99; item 67 - R\$ 24,50; item 68 - R\$ 33,62; item 73 - R\$ 21,57; item 96 - R\$ 39,98; item 98 - R\$ 25,22; item 99 - R\$ 66,34; item 101 - R\$ 9,97; item 102 - R\$ 20,00; item 121 - R\$ 28,80; item 134 - R\$ 79,88.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 31/03/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.